
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O
MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09-
2025 PROCESSO 834-25-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ACISA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ., inscrita no CNPJ sob o nº 93.451.084/0001-51, para apoio à execução do Projeto “comemorações de 70º aniversário de emancipação de Ibirubá e aos 125 anos da colonização.”, com o intuito de realizar investimentos de custeio das atividades da entidade, prevendo repasse na ordem de R\$ 147.695,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F8958AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/02/2025. Edição 4021
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>